

PARECER Nº 32

(sobre o estudo “Qualidade de vida dos cuidadores informais dos idosos dependentes”)

A – APRESENTAÇÃO DOS FACTOS

A.1. A Comissão de Ética para a Saúde (CES) abriu o Processo n.º 29.09CES, com base no despacho do Conselho Diretivo (CD) da ARSN, datado de 11Dez2009, exarado sobre a Informação sem número, da mesma data, da Assessoria de Cuidados de Saúde Primários (ACSP), acompanhando requerimento, datado de 02Dez2009, da enfermeira (...), aluna do Mestrado em Gerontologia Social, do Instituto Superior de Serviço Social do Porto (ISSSP).

A.2. Fazem parte do processo de avaliação os seguintes documentos:

- a)** Texto da investigadora intitulado “Qualidade de vida dos cuidadores informais principais e secundários dos idosos dependentes” e relativo a um projeto de investigação a realizar na Unidade de Cuidados Personalizados de (...).
- b)** Folhas de recolha de dados junto dos cuidadores.
- c)** Ofício do CD, datado de 23Set2009, a pedir envio de instrumento de recolha de dados e descrição da metodologia.
- d)** Primeiro requerimento datado de 11Set2009.
- e)** Certidão de matrícula no Curso de Mestrado do ISSSP.

A.3. Resumo da documentação

O estudo é de tipo observacional, incidindo sobre amostra de tipo não probabilístico e casual, e tem por objetivo geral «conhecer as diferenças existentes entre dois grupos de cuidadores informais – familiares principais e secundários – relativamente à prestação de cuidados concedidos ao idoso dependente», avaliando o contexto e o padrão desses cuidados, assim como as respetivas motivações.

Considerando que não estavam expostos a forma como seriam abordados os participantes no estudo nem tinha sido apresentado o modelo de Consentimento Informado a usar, foi pedido à investigadora, em 16Dez2009 e 07Jan2010, que esclarecesse e/ou completasse esses aspetos do seu projeto, tendo sido acrescentados, em 14Jan2010, os seguintes documentos:

- f)** Texto sobre metodologia.
- g)** Modelo de consentimento informado, o qual acolheu algumas sugestões feitas.

Igualmente foi solicitado, em 14Jan2010, esclarecimento sobre a identificação da orientadora científica, pelo que se solicitou e foi entregue, em 28Jan2010, o seguinte documento:

- h)** Declaração da Prof.ª Doutora (...), da Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica do Porto, confirmando a orientação do trabalho de projeto de mestrado.

B – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES COM EVENTUAIS IMPLICAÇÕES ÉTICAS

B.1. Os compromissos de confidencialidade e anonimato dos dados estão assumidos de forma clara.

B.2. A abordagem dos potenciais participantes implica que a investigadora tenha reuniões, superiormente autorizadas, junto de profissionais de saúde que os identificam e selecionam de acordo com

critérios explicitados no projeto. A apresentação dos objetivos do estudo e o reconhecimento de assentimento em participar, por parte dos profissionais de saúde referidos, não isenta a investigadora de se comprometer, assinando a parte que lhe diz respeito do Consentimento Informado, e de fornecer todas as garantias e explicações aos participantes.

B.3. O modelo de Consentimento Informado, feito em duplicado, contempla o essencial do preconizado para este tipo de estudos.

B.4. Pressupõe-se que os questionários, apesar de não conterem elementos de identificação dos participantes, mas por conterem elementos sensíveis da esfera da intimidade dos cuidadores, assim como dos idosos, apenas serão utilizados e manuseados pela investigadora e não pelos profissionais de saúde que colaborarem na seleção dos participantes.

C – CONCLUSÕES

Face ao exposto, a CES delibera:

C.1. dar parecer favorável à autorização deste estudo.

C.2. solicitar à investigadora o compromisso de entrega de um exemplar do resultado final da investigação a esta CES.

O relator, *Dr. Rosalvo Almeida*

Aprovado em reunião do dia 19 de fevereiro de 2010 por unanimidade.



Rosalvo Almeida

Presidente da Comissão de Ética para a Saúde da ARSN